



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 010204-2024**

**EDITAL READEQUADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA – CNPJ nº 13.717.798/0001-39  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - BA – CNPJ nº 13.786.304/0001-78 E DEMAIS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 3.552.694,78 ( TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 16/04/2024 às 09h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor preço por Lote**

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

Início de recebimento das propostas: 02 de Abril de 2024, a partir das 08h;

Cadastro de propostas no site: até às 08h30min do dia 22 de Abril de 2024;

Início da disputa de Preços: 22 de Abril de 2024, às 09h00min;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

**Roberto Carlos Alves de Souza**  
Prefeito do Município em Exercício



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 010204-2024**  
**EDITAL READEQUADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024**  
**DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Aplicação Lei nº 14.133/21.**

Torna-se público que o Município de PRESIDENTE DUTRA - BA, por meio da Divisão de Compras - Licitação, sediado(a) Rua Valter Barreto, 01, Centro, PRESIDENTE DUTRA - BA realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, decretos municipais nº 1561/2023 e 1115/2022, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DATAS**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**Início de recebimento das propostas: 02 de abril de 2024, a partir das 08h00min;**

**Cadastro de propostas no site: até às 08h30min do dia 22 de abril de 2024;**

**Início da disputa de Preços: 22 de abril de 2024, às 09h00min;**

**Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).**

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO MODO DE DISPUTA.**

**1.1.** O objetivo da presente licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública para o seguinte objeto:

**1.2.** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

**1.3.** O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couber pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

**1.4.** O objeto é serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.

**1.5.** A formalização da presente demanda, com a justificativa de contratação através do Pregão Eletrônico, foi aferida pelo órgão responsável pelo planejamento conforme fluxo interno e em consonância com o planejamento anual de contratações, tendo como o objetivo a racionalização das contratações, garantindo o alinhamento com o planejamento no que toca à elaboração das respectivas leis orçamentárias.

**1.6.** A licitação será por Lote.

**1.7.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto, fixando-se procedimento de disputas autônomas de cada item em diferentes momentos do correr do procedimento licitatório.



## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

**Unidade:** 020201 / 020301 / 020401 / 020501 / 020601 / 020701 / 020801 / 020901 / 021001

**Projeto /Atividade:** 2002 / 2003 / 2005 / 2006 / 2010 / 2012 / 2013 / 2014 / 2016 / 2017 / 2018 / 2019 / 2021 / 2022 / 2026 / 2027 / 2028 / 2029 / 2033 / 2036 / 2037 / 2039 / 2040 / 2041 / 2042 / 2043 / 2044 / 2011 / 2046 / 2047 / 2048 / 2049 / 2050 / 2052 / 2053 / 2056.

**Elemento:** 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 1-500-0000 / 1-500-1001 / 1-500-1002 / 1-600-0000 / 1-601-0000 / 1-603-0000 / 1-604-0000 / 1-621-0000 / 1-659-0000 / 1-661-0000 / 1-660-0000.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

3.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Presidente Dutra - BA, ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos exigidos pela plataforma:

3.5.1 **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **fornecido** pela **Bolsa Nacional de Compras**.

3.5.2 **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo **fornecido** pela **Bolsa Nacional de Compras**.

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa Nacional de Compras**, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de PRESIDENTE DUTRA - BA, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. **Para atendimento da demanda se faz necessário contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais de construção constantes do Anexo I deste edital;**

4.3. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,



se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**4.4.** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, por não se tratar, de bens e serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica em conformidade com a explicação técnica presente neste **Edital**.

**4.5.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.5.1.** proibidos de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.5.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.5.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.5.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de 2021.

**4.5.5.** que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, sendo que, no caso de empresa em recuperação judicial, será possível a sua participação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, conforme o disposto no Acórdão nº 8.271/2011, 2ª Câmara do TCU.

**4.5.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, nos termos do Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.

**4.6.** Como condição para participação no Pregão, o licitante declarará, por meio eletrônico e por documento a ser inserido no processo conforme modelo **Anexo IV** deste edital que:

**4.6.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.6.1.1.** nos itens, lotes ou grupos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a falta de declaração ou de assentimento por meio eletrônico sobre sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte impedirá o prosseguimento no certame, no que toca a disputas destes itens ou lotes;

**4.6.1.2.** a pedido da empresa, em face dos acórdãos 2443/2021 e 1211/2021 do TCU, considerando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte poder ter sido atendida pelo licitante, quando apresentou sua proposta, poderá ser avaliada a comprovação, por ajustada diligência, para o preservar do princípio da maior competitividade no encontro da melhor proposta;

**4.6.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.6.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.6.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.6.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.6.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.6.8.** que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e para acesso público após o encerramento do envio delances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico e conforme o modelo (ANEXO II)**, constando os seguintes informes referentes aos campos:

**6.1.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário/lote ou item e seguradora/corretora (caso a empresa seja o próprio corretora ou procedência a mesma deverá se auto identificar no sistema e deverá preencher no sistema da BNC como marca "própria" devido a vedação de identificação da empresa antes da fase de habilitação);**

- **O licitante terá que inserir na pasta de documentos a proposta inicial por escrito, timbrada com os dados da empresa e assinada (OBS: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO só terá acesso a este documento na fase de habilitação o que não causará identificação previa da empresa/licitante).**

**6.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo se a alegação de erro ou omissão for claramente grotesco, devendo se submeter a análise e aceitação do pedido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, mediante imediata solicitação via chat.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** A proposta, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- a) As especificações fidedigna dos itens constantes do anexo I, assim como as quantidades la especificadas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,



horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**7.3.** Para a preservação da competitividade do certame, em respeito ao formalismo moderado, a pedido da empresa ou de ofício, poderá o AGENTE DE CONTRATAÇÃO promover diligências corretivas verificando erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 17, VI do Decreto 10.024/19 e do artigo 12, III lei 14.133 de 2021.

**7.3.1.** **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**7.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, atribuindo-se oportunidade oportuna de recorrer ao desclassificado, na forma da lei.

**7.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e os licitantes.

**7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote. Ou seja, pelo **menor preço/valor por lote.**

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2 (dois) minutos.

### **MODO DE DISPUTA ABERTO**

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no Art. 60 da Lei 14.133 de 2021.

**7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.28.2.** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (O prazo para anexar a proposta ajustada será definido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO na sessão da licitação conforme Objeto e quantidades de itens para garantir o bom andamento da licitação bem como ter razoabilidade de prazo para o licitante).

**7.28.3.** É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.28.4.** Caso na fase de lances estiver acontecendo uma demora exagerada em razão dos participante estarem ofertando lance com diferenças mínimas entre um e outro, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, juntamente com a COMISSÃO poderão estipular um diferencial mínimo entre os lances a serem ofertados, com vista a evitar prolongamento desnecessário da sessão.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdãos nº 1455/2018 e 601/2020), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.2.2.** A presunção de inexequibilidade é relativa, nos termos do princípio do formalismomoderado, citado na Súmula 262 do TCU e lei 14.133/2021.

**8.2.3.** A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

**8.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.2.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços e ou fornecimento do objeto;

**8.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.4.** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1.** É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.4.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, destacam-se os que contenham as características do



material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.3.** Nos termos dos Acórdãos 966/2022, 1211/2021 e 2443/2021 poderá o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, quando suficiente e necessário para verificação da exequibilidade de uma proposta, promover, por diligência ou a pedido do concorrente, a admissão da juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e sua equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação para promoção de explicações e defesas técnicas.

**9.3.** Constatada a existência de sanção, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**9.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **9.9. Habilitação Jurídica:**

**9.9.1.** no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.9.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.9.3.** No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemelhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.

**9.9.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.9.6.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**9.9.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9.8. Declaração Unificada devidamente preenchida de acordo com o Anexo III deste Edital;**

**9.9.9. Declaração de tratamento diferenciado da Lei 123/2006 devidamente preenchida de acordo com o Anexo IV deste Edital;**

**9.9.10. Cédula de Identidade – RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação –CNH, de todas as pessoas que compõem o quadro societário;**

#### **9.10. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.10.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**9.10.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei (caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei);

**9.10.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro



órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;

**9.10.5.** Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

**9.10.6.** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**9.10.7.** Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.10.7.1.** Tendo em conta a permissão de subcontratação presente no Art. 122 da Lei 14.133 de 2021, uma vez ocorrida a referida hipótese, exigir-se-á da subcontratada os quesitos de regularidade presentes neste item.

#### **9.11. Qualificação econômico-financeira:**

**9.11.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede do licitante**;

**9.11.1.1.** Em caso de empresa em recuperação judicial, para fins de qualificação, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, sob pena de inabilitação.

#### **9.12 Qualificação Técnica:**

**9.12.1** Comprovação da empresa proponente ter executado fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.13.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.  
**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO durante a sessão no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** A proposta deve atender ao objetivo do procedimento licitatório, tendo como referência o MODELO presente no Anexo II deste Edital.

**10.1.2.** Ser redigida em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, pode utilizar assinatura digital.

**10.1.3.** **Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, caso possua conta bancária em Banco Público – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.**

**10.1.4.** **Caso a empresa não possua conta bancária em Banco Público a mesma deverá declarar em sua proposta que emitirá Boleto Bancário de acordo com cada Nota fiscal e cada pedido emitido pela Contratante.**

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer de toda Contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, a saber, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem



contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do AGENTE DE CONTRATATAÇÃO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

## **16. DO TERMO DE COMPROMISSO – ATA DE REGISTRO, CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro, Contrato ou Nota de Empenho Conforme Prevê o Edital.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Podendo se utilizar da assinatura digital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato.

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Legislação aplicável a este, reconhecendo-se os direitos e os deveres reservados às partes, conforme o estabelecido.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas segundo consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Sempre se oportunizará prazo para manifestação defensiva, em face da observância de alguma das ocorrências identificadas nos termos do item 16.5 deste Edital, fixando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, com prazo igual de resposta.

**16.7.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante, durante a vigência do contrato.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** Conceder-se-á, a alteração contratual para manutenção da exequibilidade do contrato, a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

**17.2.** A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

**17.2.1.** O reequilíbrio econômico-financeiro, por fato imprevisível ou previsível, mas de consequência insuportáveis, será dependente do seguimento exato dos lindes firmados pela contratada privada, nos termos do exposto no Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1** Os critérios de recebimento, aceitação e fiscalização estão previstos no termo de referência e Minuta do Contrato de Licitação

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Ata/Contrato.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada pelos Departamentos/Setores requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de



Boleto Bancário.

20.1.1 No ato da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, afim de comprovar sua idoneidade.

**20.2.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

**20.3.** O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto contratado, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

20.3.1 A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

## 21. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**21.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso injustificado nos atendimentos as solicitações e Edital aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ocorrência;
- b) Pelo não cumprimento de obrigação acessória: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por falta cometida;

21.2 Pela inexecução total ou do Contrato, o Município de Presidente Dutra – BA, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Licitante Contratada as seguintes sanções:

**Advertência Escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no instrumento contratual ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Município, desde que não caiba a aplicação mais graves. A advertência Escrita será enviada através de endereço eletrônico (email) que o licitante declarou como oficial na Declaração Unificada deste Processo e é **de total responsabilidade do detentor, o acompanhamento da mesma por meio do seu email e também do portal transparência do município de Presidente Dutra - BA. Esta Administração não efetuara ligações telefônicas para confirmação de recebimento, estando assim toda responsabilidade por datas e prazos por parte da licitante;**

**Multas:** a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas:

- a) Caberá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la e/ou assinar o contrato, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.
- b) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos objetos, a administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos objetos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- d) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido para ocorrências de atrasos, em qualquer outro prazo previsto no instrumento contratual, não abrangido pelas demais alíneas.
- e) 30% (trinta por cento) sobre o valor do item, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantias estabelecido no contrato.
- f) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- g) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

I. **Suspensão Temporária:** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

II. **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com a Administração pública



enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3 Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a proponente que deixar de entregar documentação exigida na licitação, **ou apresentar documentação falsa**, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta ou lance, recusar-se a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Presidente Dutra - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

a) A inabilitação posterior da proponente classificada, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

b) As proponentes ficam sujeitas às penas previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

d) As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

21.4 O valor referente a qualquer multa aplicada a proponente contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado junto ao Município de Presidente Dutra - BA, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do referido documento.

a) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Município de Presidente Dutra - BA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

b) Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 164 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos ali fixados.

c) Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal;

d) Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolada.

21.5 As multas de caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, junto ao Município de Presidente Dutra - BA, decorrentes das infrações cometidas.

21.6 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida à **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica diretamente na plataforma digital <https://www.bnc.org.br>

**22.3.** Caberá ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6.** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos autos do processo de licitação.
- 22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou Contrato quando couber.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico plataforma de Pregão Eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou ainda no site do Município: <http://presidentedutra.ba.gov.br/>, no **Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações** também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Valter Barreto, 01 – Centro – Presidente Dutra – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Descrição dos Objetos Desta Licitação;
  - ANEXO II – Modelo de Apresentação de Proposta Inicial ou Final
  - ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
  - ANEXO IV – Declaração de Tratamento Diferenciado Lei 123/2006
  - ANEXO V – Minuta de Ata de Registro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
*Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011*  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Presidente Dutra - BA, 02 de abril de 2024.

Roberto Carlos Alves  
de Souza Prefeito



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INAFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA

#### META FÍSICA

2.1. Os materiais devem possuir as especificações adiante descritas

LOTE 01: FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
1	ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M, COM UMA EXTREMIDADE PONTEAGUDA E OUTRA ACHATADA	UND	S. ROMÃO	10,00		
2	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	TRAMONTINA	80,00		
3	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU MACIÇO.	UND	TRAMONTINA	50,00		
4	CARRO, DE MÃO, COM CAÇAMBA EM PVC, COM 01 PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA	UND	MAESTRO	20,00		
5	BAINHA PARA FACÃO DE 20"	UND	DIVERSOS	11,00		
6	BAINHA PARA FACÃO DE 18"	UND	DIVERSOS	11,00		
7	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO	UND	VONDER	150,00		
8	CABO, DE MADEIRA, PARA ANCINHO	UND	DIVERSOS	30,00		
9	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM	UND	MONOFORT	50,00		
10	CABO, DE MADEIRA, PARA MACHADO	UND	DIVERSOS	20,00		
11	CABO, DE MADEIRA, PARA PÁ	UND	MONOFORT	40,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



12	CABO, DE MADEIRA, PARA PICARETA	UND	MONOFORT	10,00		
13	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	VONDER	40,00		
14	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO	UND	MAGGION	80,00		
15	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO	UND	TRAMONTINA	20,00		
16	ALICATE PARA SOLDA ELÉTRICA 500 A	UND	DIVERSOS	2,00		
17	ALICATE PROFISSIONAL P/ ELETRICISTA DE 1.000V	UND	DIVERSOS	40,00		
18	ALICATE UNIVERS. ISOLADO 8 TRAMONTINA EM	UND	TRAMONTINA	5,00		
19	ANCINHO EM AÇO FORJADO, COM 14 DENTES SEM CABO (RASTELO)	UND	TRAMONTINA	30,00		
20	ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12	UND	DIMAX	20,00		
21	CAVADOR DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO, EM MADEIRA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO	UND	DIVERSOS	15,00		
22	CAVADOR, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA COM 1, 50 M DE COMPRIMENTO	UND	DIVERSOS	15,00		
23	CHAVE DE FENDA COM 08 PEÇAS	JG	TRAMONTINA	10,00		
24	CHAVE DE FENDA 1/4X4''	UND	TRAMONTINA	15,00		
25	CHAVE FENDA 1/8 X6	UND	TRAMONTINA	20,00		
26	CHAVE FENDA 1/4 X1.1/2	UND	TRAMONTINA	15,00		
27	CHAVE FENDA 1/4 X10	UND	TRAMONTINA	20,00		
28	CHAVE FENDA 1/4 X6	UND	TRAMONTINA	15,00		
29	CHAVE FENDA 1/4 X8	UND	TRAMONTINA	20,00		
30	CHAVE FENDA 1/8 X4	UND	TRAMONTINA	15,00		
31	CHAVE FENDA 1/8 X5	UND	TRAMONTINA	20,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



32	CHAVE FENDA 1/8 X6	UND	TRAMONTINA	20,00		
33	CHAVE FENDA 3/16 X 4	UND	TRAMONTINA	15,00		
34	CHAVE FENDA 3/16 X 6	UND	TRAMONTINA	20,00		
35	CHAVE FENDA 3/8 X12	UND	TRAMONTINA	25,00		
36	CHAVE FENDA 3/8X6	UND	TRAMONTINA	20,00		
37	CHAVE FENDA 5/16X10	UND	TRAMONTINA	20,00		
38	CHAVE FENDA 5/16X5	UND	TRAMONTINA	15,00		
39	CHAVE FENDA 5/16X6	UND	TRAMONTINA	20,00		
40	CHAVE FENDA 5/16X8	UND	TRAMONTINA	20,00		
41	CHAVE INGLESA DE 12"	UND	FOX LUX	5,00		
42	CHAVE BIELA 10MM	UND	TRAMONTINA	10,00		
43	CHAVE BIELA 12MM	UND	TRAMONTINA	20,00		
44	CHAVE BIELA 14MM	UND	TRAMONTINA	15,00		
45	CHAVE COMBINADA 12MM	UND	GOODYEAR	10,00		
46	CHAVE COMBINADA 13M	UND	GOODYEAR	15,00		
47	CHAVE COMBINADA 14MM	UND	GOODYEAR	10,00		
48	CHAVE COMBINADA 22MM	UND	ECOFER	10,00		
49	CHAVE COMBINADA 24M	UND	ECOFER	10,00		
50	CHAVE PHILLIPES 1/4X4	UND	TRAMONTINA	15,00		
51	CHAVE PHILLIPES 1/4X8	UND	TRAMONTINA	15,00		
52	CHAVE PHILLIPES 3/16X4	UND	TRAMONTINA	15,00		
53	COLHER Nº 10 PARA PEDREIRO	UND	PACETTA	15,00		
54	DESEMPENADEIRA LISA AÇO	UND	NOVE54	20,00		
55	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA	UND	DIVERSOS	20,00		
56	DESEMPENADEIRA, DENTADA EM AÇO	UND	MONFORT	10,00		
57	DISCO PARA CONCRETO	UND	MAKITA	30,00		
58	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 10"	UND	ICDER	20,00		



59	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 12"	UND	NORTON	10,00		
60	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 7"	UND	NORTON	100,00		
61	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	OLIMPLUS	100,00		
62	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	TRAMONTINA	90,00		
63	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	TRAMONTINA	40,00		
64	ENXADÃO ESTREITO, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, COM CABO DE MADEIRA	UND	TRAMONTINA	40,00		
65	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS	UND	MUGITEC	5,00		
66	ESCADA 04 DEGRAUS ALUMINIO	UND	MUGITEC	7,00		
67	ESCADA 05 DEGRAUS ALUMINIO	UND	MUGITEC	7,00		
68	ESCADA EXT 14 A 24 DEGRAUS FIB. VIDRO	UND	DIVERSOS	3,00		
69	ESCADA EXT 2 X 12 DEGRAUS ALUMINIO	UND	BOTAFOGO	5,00		
70	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO	UND	MAX	30,00		
71	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS	UND	PACETTA	30,00		
72	ESPATULA, PARA PINTURA, EM AÇO, 10 POLEGADAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	COMPEL	30,00		
73	FACÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	TRAMONTINA	30,00		
74	FACÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	TRAMONTINA	10,00		
75	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO	UND	TRAMONTINA	30,00		



76	FURADEIRA, DE IMPACTO MANUAL POTENCIA DE 550W DUAS VELOCIDADES TENSÃO 220V GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	SKIL	3,00		
77	LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA	UND	BOSCH	50,00		
78	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS	UND	K.F	60,00		
79	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M	UND	WORKER	10,00		
80	MACHADO LAMINA EM AÇO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15	UND	TRAMONTINA	10,00		
81	MAQUINA PARA CORTAR PISO CERÂMICO TIPO MAQUITA	UND	MAKITA	4,00		
82	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 0.5 KG	UND	MINASUL	10,00		
83	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 1,0 KG	UND	MINASUL	10,00		
84	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 2,0 KG	UND	TRAMONTINA	10,00		
85	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 5 KG	UND	MONFORT	10,00		
86	MARTELO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO, PARA CARPINTEIRO	UND	TRAMONTINA	10,00		
87	PA, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM	UND	TRAMONTINA	100,00		
88	PA, QUADRADA, COM CABO EM MADEIRA.	UND	TRAMONTINA	100,00		
89	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA	UND	SÃO JORGE	30,00		
90	PENEIRA, GROSSA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM,	UND	SÃO JORGE	30,00		



91	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	TRAMONTINA	33,00		
92	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	TRAMONTINA	50,00		
93	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	VONDER	5,00		
94	TALHADEIRA DE AÇO PONTA CHATA	UND	SÃO ROMÃO	30,00		
95	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO	UND	SÃO ROMÃO	30,00		
96	TESOURA, DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA LAMINA EM AÇO SAE 1060	UND	STRONGFER	30,00		
97	SERRA DE PODA DOBRAVEL	UND	VONDER	15,00		
98	SERROTE DE PODA 12"	UND	TRAMONTINA	15,00		
99	SERROTE DE PODA 14"	UND	VONDER	15,00		
100	TESOURA PODA CABO LONGO	UND	TRAMONTINA	15,00		
101	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS	UND	SÃO ROMÃO	30,00		
102	TRENA, EM FIBRA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	VONDER	20,00		
103	TRENA, EM FIBRA, COM 08 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	VONDER	20,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



104	TRENA, EM FIBRA, COM 30 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	KALA	10,00		
105	TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	THOMPSON	10,00		
106	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	TUPY	10,00		
107	APLICADOR, DE SILICONE EM TUBO, GATILHO AUTOMÁTICO, EM AÇO,	UND	BRASFORT	5,00		
108	BROCA DE VIDIA 10MM	UND	IRWIN	16,00		
109	BROCA DE VIDIA 6MM	UND	IRWIN	18,00		
110	BROCA DE VIDIA 7MM	UND	IRWIN	11,00		
111	BROCA DE VIDIA 8MM	UND	IRWIN	18,00		
112	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM	UND	IRWIN	13,00		
113	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM	UND	IRWIN	14,00		
114	BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM	UND	IRWIN	14,00		
115	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM	UND	IRWIN	16,00		
116	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM	UND	IRWIN	21,00		
117	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM	UND	IRWIN	22,00		
118	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9.0MM	UND	IRWIN	8,00		
119	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3/16 POLEGADAS	UND	IRWIN	14,00		
120	REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO	UND	FOX LUX	2,00		
121	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 2.5 METROS	UND	ASTRA	10,00		
122	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 3 METROS	UND	ASTRA	10,00		



123	VASSOURÃO DE 40 CM, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	DIVERSOS	300,00		
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$</b>
						-
<b>Valor por extenso</b>						
<b>LOTE 02 : MADEIRA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
124	ADUELA MISTA PARA JANELA 1.10X0.80	UND	DIVERSOS	30,00		
125	ADUELA MISTA PARA PORTA 2.10X0.80	UND	DIVERSOS	120,00		
126	ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM JANELA C/ 05 CM DE LARGURA	JG	DIVERSOS	30,00		
127	ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM PORTA C/ 05 CM DE LARGURA	JG	DIVERSOS	80,00		
128	JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,70 CM	UND	DIVERSOS	15,00		
129	JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,80 CM	UND	DIVERSOS	15,00		
130	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,60 CM	UND	DIVERSOS	5,00		
131	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,70 CM	UND	DIVERSOS	5,00		
132	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,80 CM	UND	DIVERSOS	11,00		
133	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO PEÇA 12X06	M	DIVERSOS	800,00		
134	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO PEÇA 14X06	M	DIVERSOS	450,00		
135	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO RIPO 04X1.5	M	DIVERSOS	2.000,00		
136	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5	M	DIVERSOS	2.000,00		
137	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO PEÇA 12X06	M	DIVERSOS	1.100,00		



138	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPA 04X1.5	M	DIVERSOS	1.500,00		
139	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5	M	DIVERSOS	2.100,00		
140	MADEIRA, MISTA, SERRADA TIPO BARROTE 07X07 CM	M	DIVERSOS	250,00		
141	MADEIRITE RESINADO 06 MM 2.20X1.10	UND	DIVERSOS	150,00		
142	MADEIRITE RESINADO 10 MM 2.20X1.10	UND	DIVERSOS	150,00		
143	MADEIRITE RESINADO 15 MM 2.20X1.10	UND	DIVERSOS	100,00		
144	PORTA SEMI-OCA LISA P/ INTERIOR DIMENSÕES 2.10X60 CM.	UND	DIVERSOS	50,00		
145	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X 80 CM.	UND	DIVERSOS	80,00		
146	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL	UND	DIVERSOS	8,00		
147	COLA PARA MADEIRA COM 250 ML	UND	ALMAFLEX	40,00		
148	COLA PARA MADEIRA COM 90 ML	UND	ALMAFLEX	20,00		
149	FECHADURA DE EMBUTIR, EM METAL CROMADO, PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO.	UND	HELA	40,00		
150	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	SILVANA	70,00		



151	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	SILVANA	30,00		
152	FECHADURA DE SOBREPOR COM DUAS VOLTAS MODELO COMUM	UND	SILVANA	30,00		
153	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTÃO, COM PUXADOR, TRINCO, LINGÜETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPA E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	SILVANA	30,00		
154	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR	UND	SOPRANO	10,00		
155	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X70 CM.	UND	DIVERSOS	40,00		
156	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X90 CM.	UND	DIVERSOS	50,00		
157	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUÍA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 70 CM	UND	DIVERSOS	30,00		
158	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUÍA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 80 CM	UND	DIVERSOS	80,00		



159	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 90 CM	UND	DIVERSOS	30,00		
160	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2,10 X 0,80 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	DIVERSOS	50,00		
161	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 1.00 M., PARA SER ENVERNIZADA	UND	DIVERSOS	20,00		
162	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 2 BANDAS, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.80 M.	UND	DIVERSOS	20,00		
163	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.60 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	DIVERSOS	30,00		
164	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.70 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	DIVERSOS	20,00		
165	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/3 UN	CAR	LIDER	100,00		
166	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3" COM 2 UN	CAR	SILVANA	30,00		
167	PRANCHÃO GUAJARÁ 30X4	M	DIVERSOS	150,00		
168	TABUA AGRESTE 23CM X 2.5CM	M	DIVERSOS	300,00		
169	TABUA AGRESTE 30CM X 2.5CM	M	DIVERSOS	300,00		
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$</b>
						-
<b>(Valor por extenso)</b>						



LOTE - 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
170	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	UND	CONDOR	60,00		
171	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	PCT	HIDRACOR	300,00		
172	CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50 ML CORES	UND	GLOBO	200,00		
173	ESTOPA PARA POLIMENTO COM 200 G	PCT	DUCARRO	165,00		
174	FITA CREPE 19MM X 50M	UND	WORKER	200,00		
175	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 0.900 ML.	UND	CORAL	15,00		
176	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L.	GL	CORAL	15,00		
177	GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	PCT	IBRAS/RESIMAX	100,00		
178	LIQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	CORAL	40,00		
179	LIQUIDO BRILHO LATA COM 18 LITROS	LT	CORAL	30,00		
180	LIXA PARA MASSA, N 100.	FL	NORTON	300,00		
181	LIXA PARA MASSA, N 150	FL	NORTON	300,00		
182	LIXA PARA MASSA, N 180	FL	NORTON	200,00		
183	LIXA PARA MASSA, N 220	FL	NORTON	200,00		
184	LIXA PARA MASSA, N 120.	FL	NORTON	200,00		
185	LIXA D'ÁGUA Nº 080	FL	NORTON	300,00		
186	LIXA D'ÁGUA Nº 100	FL	NORTON	500,00		
187	LIXA D'ÁGUA Nº 120	FL	NORTON	400,00		
188	LIXA D'ÁGUA Nº 150	FL	NORTON	200,00		
189	LIXA PARA FERRO, N 100.	FL	NORTON	45,00		
190	LIXA PARA FERRO, N 120.	FL	NORTON	55,00		



191	LIXA PARA FERRO, N 80.	FL	NORTON	20,00		
192	LIXA PARA MADEIRA, N. 100	FL	NORTON	40,00		
193	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	FL	NORTON	40,00		
194	LIXA PARA MADEIRA, N. 150	FL	NORTON	40,00		
195	LIXA PARA MADEIRA, N. 60	FL	NORTON	25,00		
196	LIXA PARA MADEIRA, N. 80	FL	NORTON	30,00		
197	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES	GL	CORAL	30,00		
198	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES	LT	CORAL	80,00		
199	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES	PCT	SBRAS	100,00		
200	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR.	GL	CORAL	30,00		
201	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	LT	CORAL	150,00		
202	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR.	PCT	SBRAS	150,00		
203	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.	UND	ANJO	30,00		
204	MASSA PARA MADEIRA 0,9L	UND	SUVINIL	20,00		
205	MASSA PARA MADEIRA 3,6L	UND	SUVINIL	30,00		
206	BANDEIJA PARA PINTURA	UND	DIVERSOS	15,00		
207	ÓLEO DE LINHAÇA 1.000 ML	UND	LINHAL	30,00		
208	PALHA DE AÇO, N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	ASSOLAN	35,00		



209	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	CONDOR	50,00		
210	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	CONDOR	100,00		
211	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	CONDOR	50,00		
212	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	CONDOR	50,00		
213	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 9 CM.	UND	CONDOR	40,00		
214	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO	UND	CONDOR	40,00		
215	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	UND	CONDOR	80,00		
216	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	CORAL	25,00		



217	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	CORAL	50,00		
218	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	EUCATEX	6,00		
219	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 280 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	QUARTZOLIT	30,00		
220	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E	GL	ANJO	40,00		
221	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA,	LT	ANJO	60,00		
222	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, CORES DIVERSAS PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS	GL	CORAL	200,00		
223	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, CORES DIVERSAS PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	LT	CORAL	300,00		
224	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	LT	CORAL	60,00		
225	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS	GL	CORAL	60,00		



226	TINTA EM PÓ, A BASE DE LÁTEX NA COR BRANCA, PARA PAREDE.	PCT	HIDRACOR	330,00		
227	TINTA LÁTEX PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR BRANCA COM 3.6 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	SBRAS	40,00		
228	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	LT	SUVINIL	30,00		
229	TINTA PARA PISO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS	GL	SUVINIL	40,00		
230	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS	UND	COLORGIM	100,00		
231	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR	GL	GLASURIT	60,00		
232	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, NA COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	GLASURIT	30,00		
233	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, NA CORES DIVERSAS, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	GLASURIT	40,00		



234	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE	GL	GLASURIT	100,00		
235	TINTA, LÁTEX PVA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCO	LT	SBRAS	60,00		
236	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.	UND	CONDOR	40,00		
237	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.1/2 POLEGADA.	UND	CONDOR	20,00		
238	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA.	UND	CONDOR	20,00		
239	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.	UND	CONDOR	20,00		
240	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS.	UND	CONDOR	40,00		
241	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.	UND	CONDOR	55,00		
242	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.	UND	CONDOR	62,00		
243	PINCEL COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.	UND	CONDOR	40,00		
244	LUVA DE SEGURANÇA CONF. EM FIO DE ALGODÃO, TRICOTADO EM UMA SO PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO OVERLOQUE PUNHO COM ELASTICO E MODELO REVERSIVEL.	UNID	YELING	200,00		
245	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	IQUINE	20,00		



246	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	GL	IQUINE	30,00		
247	TEXTURA PARA PAREDE GRAFIATO BRANCO BALDE COM 30KG	UND	SBRAS	20,00		
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$</b> -
<b>(Valor por extenso)</b>						
<b>LOTE - 04</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
248	CONE PRETO E AMARELO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	PLASTCOR	50,00		
249	CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	KTELI	50,00		
250	MASCARA PARA SOLDA ELÉTRICA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO	UND	VONDER	5,00		
251	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO	UND	ALIANCE	200,00		
252	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO	UND	ALIANCE	250,00		
253	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UND	VONDER	10,00		
254	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	PLASTCOR	10,00		
255	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADARÇOS	UND	CARBOGRAFIT	3,00		
256	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA	PR	YELING	200,00		
257	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETICISTA	UND	KALIPSO	50,00		



258	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	KALIPSO	50,00		
259	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	PR	GRENDENE	80,00		
260	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PR	GRENDENE	80,00		
261	BOTA DE COURO, NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SOLADO VULCANIZADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PR	BELA VISTA	50,00		
262	FILTRO PARA MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UND	CARBOGRAFIT	35,00		
263	CAPA AMARELA PA CHUVA	UND	NIKOKIT	100,00		
264	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO PARA ELETRICISTA	PR	WORK	50,00		
265	VIDRO ESCURO PARA MASCARA DE SOLDA	UND	VONDER	10,00		
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$</b> -
<b>(Valor por extenso)</b>						
<b>LOTE 05: FERRO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
266	ARAME N. 14 REVESTIDO EM PVC	Kg	GERDAU	10,00		
267	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	GERDAU	500,00		
268	ARAME GALVANIZADO 14MM	KG	GERDAU	7,00		
269	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS	ROL	GERDAU	20,00		
270	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 500 METROS	ROL	GERDAU	20,00		
271	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS	ROL	NELORE	20,00		
272	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS	ROL	NELORE	30,00		



273	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N. 18.	KG	GERDAU	50,00		
274	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 14.	KG	GERDAU	20,00		
275	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 16.	KG	GERDAU	30,00		
276	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 20.	KG	GERDAU	10,00		
277	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA USO EM CERCA	KG	GERDAU	50,00		
278	TELA DE ARAME REVESTIDA EM PVC TRANÇADA EM CORES MALHA DE 2.1/2 FIO 12 MM	M <sup>2</sup>	APOLO	70,00		
279	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 2.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	APOLO	100,00		
280	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 3" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	APOLO	70,00		
281	TUBO PRETO CHAPA 18 DE 3/4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	APOLO	100,00		
282	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 2.1/2 POLEGADAS C/06 METROS	UND	APOLO	50,00		
283	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 3 POLEGADAS C/06 METROS	UND	APOLO	40,00		
284	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	APOLO	40,00		
285	TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	APOLO	30,00		
286	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	APOLO	45,00		
287	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	APOLO	33,00		
288	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	APOLO	30,00		



289	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2.1/2 POLEGADAS C/ 06 METROS	UND	APOLO	40,00		
290	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 3 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	APOLO	40,00		
291	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	TUPY	10,00		
292	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	GERDAU	100,00		
293	ZINCO GALVANIZADO DE 1 METRO	KG	AÇO CEARENSE	200,00		
294	ZINCO GALVANIZADO DE 40 CM	KG	AÇO CEARENSE	100,00		
295	ZINCO GALVANIZADO DE 50 CM	KG	AÇO CEARENSE	150,00		
296	ZINCO GALVANIZADO DE 60 CM	KG	AÇO CEARENSE	180,00		
297	MALHA POP 15X15X4.2 PARA LAJE 3X2 M	UND	GERDAU	200,00		
298	PORTA CADEADO DE 3,5"	UND	SILVANA	15,00		
299	PORTA CADEADO DE 4,5"	UND	SILVANA	15,00		
300	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 1/2 POLEGADA X 13	KG	GERDAU	50,00		
301	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA, 2.1/2 POLEGADAS X 10. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	GERDAU	40,00		
302	PREGO EM FERRO COM CABECA 15X15	PCT	GERDAU	35,00		
303	PREGO EM FERRO COM CABECA 15X18	PCT	GERDAU	50,00		
304	PREGO EM FERRO COM CABECA 18X27	PCT	GERDAU	40,00		
305	PREGO EM FERRO COM CABECA 18X36	PCT	GERDAU	40,00		
306	PREGO EM FERRO COM CABECA 19X36	PCT	GERDAU	50,00		
307	PREGO EM FERRO COM CABECA 19X39	PCT	GERDAU	50,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



308	PREGO, SEM CABEÇA, EM FERRO, 11X11 PARA FORRO	K	GERDAU	10,00		
309	PARAFUSO FRANCES ZINC.1/2 X 5.1/2	UND	DIVERSOS	1.000,00		
310	PARAFUSO FRANCES ZINC.1/2 X 5.1/2	UND	DIVERSOS	500,00		
311	PARAFUSO FRANCES. ZINC.3/8X2.1/2	UND	DIVERSOS	500,00		
312	PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X3	UND	DIVERSOS	500,00		
313	PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X3.1/2	UND	DIVERSOS	500,00		
314	PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X4.1/2	UND	DIVERSOS	1.000,00		
315	PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X5	UND	DIVERSOS	400,00		
316	PARAFUSO FRANCES. ZINC.5/16X5.1/2	UND	DIVERSOS	300,00		
317	PARAFUSO CISER TELHA GJ 5/16X110	UND	DIVERSOS	250,00		
318	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 4,0X25	UND	DIVERSOS	600,00		
319	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 4,0X35	UND	DIVERSOS	1.000,00		
320	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 4,5X45	UND	DIVERSOS	700,00		
321	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 5,0X25	UND	DIVERSOS	550,00		
322	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 5,0X40	UND	DIVERSOS	350,00		
323	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 5,0X45	UND	DIVERSOS	400,00		
324	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X40	UND	DIVERSOS	1.000,00		
325	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X45	UND	DIVERSOS	600,00		
326	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X50	UND	DIVERSOS	500,00		
327	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X70	UND	DIVERSOS	400,00		
328	PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X80	UND	DIVERSOS	600,00		
329	ARRUELA CISER POL LISA 1/2"	UND	DIVERSOS	350,00		
330	ARRUELA CISER POL LISA 1/4"	UND	DIVERSOS	400,00		
331	ARRUELA CISER POL LISA 5/16"	UND	DIVERSOS	1.000,00		
332	ARRUELA CISER POL LISA 7/16"	UND	DIVERSOS	600,00		
333	ARRUELA ZINC LISA 3/8	UND	DIVERSOS	500,00		



334	BUCHA FIXAR Nº 06 C/ANEL	UND	DIVERSOS	400,00		
335	BUCHA FIXAR Nº 08 C/ANEL	UND	DIVERSOS	1.000,00		
336	BUCHA FIXAR Nº 10 C/ANEL	UND	DIVERSOS	1.000,00		
337	BUCHA FIXAR Nº 12 C/ANEL	UND	DIVERSOS	800,00		
338	PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINCADA	UND	DIVERSOS	300,00		
339	REBITE 4,8 X 10 AÇO ALUMINIO	UND	DIVERSOS	500,00		
340	REBITE 6,2 X 12 AÇO ALUMINIO	UND	DIVERSOS	500,00		
341	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 1 POLEGADA	UND	DIVERSOS	3.350,00		
342	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	LIDER	200,00		
343	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS	UND	GERDAU	100,00		
344	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS	UND	GERDAU	150,00		
345	CORRENTE DE AÇO 4MM	KG	TRAMONTINA	30,00		
346	CORRENTE DE AÇO 6MM	KG	TRAMONTINA	50,00		
347	CORRENTE DE AÇO 8MM	KG	TRAMONTINA	53,00		
348	CORRENTE EM AÇO 10 MM	KG	TRAMONTINA	40,00		
349	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 18 MM	UND	DIVERSOS	1.000,00		
350	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 25 MM	UND	DIVERSOS	1.000,00		
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$</b>
						-
<b>(Valor por extenso)</b>						
<b>LOTE 06: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
351	AREIA BRANCA	M <sup>3</sup>	DIVERSOS	400,00		
352	AREIA LAVADA LIMPA	M <sup>3</sup>	DIVERSOS	400,00		



353	TRILIÇA PARA LAGE	M	GERDAU	2.000,00		
354	GRAVILHÃO PARA CONCRETO	M <sup>3</sup>	DIVERSOS	60,00		
355	PEDRA, BRITADA N. 01	m <sup>3</sup>	DIVERSOS	160,00		
356	TIJOLO, TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES 20 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (ALTURA) X 5 CM (ESPESSURA).	UND	DIVERSOS	15.000,00		
357	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO/EXTERIOR COM 20 KG	PCT	QUARTOZOLIT	50,00		
358	AZULEJO CERÂMICO, TIPO A, LISO, VITRIFICADO, DIMENSÕES 15X15 CM	M	CERAL	70,00		
359	ARREMATE PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	FORTLEV	333,00		
360	CIMENTO CPV ARI 40KG	SC	CIMPOR	500,00		
361	EMEDA H PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	FORTLEV	135,00		
362	CUMEEIRA DE AMIANTO PAR TELHA 1.83X1.10	UND	MULTILIT	30,00		
363	PISO PORCELANATO 60X60 BEGE	M <sup>2</sup>	VILLAGRES	150,00		
364	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO BRILHANTE, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-4	M <sup>2</sup>	TRIUNFO/VIVA	200,00		
365	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A	M <sup>2</sup>	CERAL	100,00		
366	PEDRA GRANITO P/ BALCAO 1,50X0,35 CORES	UND	DIVERSOS	5,00		
367	PEDRA GRANITO P/ BALCAO 1,50X0,40 CORES	UND	DIVERSOS	5,00		
368	PORTA DE PVC SANFONADA DE 60	UND	FORTLEV	30,00		
369	PORTA DE PVC SANFONADA DE 70	UND	FORTLEV	30,00		
370	PORTA DE PVC SANFONADA DE 80	UND	FORTLEV	50,00		
371	PORTA CALHA 2.10 X 0,70 CM	UND	DIVERSOS	5,00		
372	PORTA CALHA 2.10 X 0,80 CM	UND	DIVERSOS	12,00		



373	TELHA EM ACRÍLICO COM DUAS ONDAS	UND	FORTLEV	30,00		
374	TELHA EM ACRÍLICO COM UMA ONDA	UND	FORTLEV	30,00		
375	TELHA, FIBRACIMENTO 1.83/1.10	UND	MULTILIT	200,00		
376	TELHA, FIBRACIMENTO 2.44/050	UND	MULTILIT	200,00		
377	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	VEDACIT	20,00		
378	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	BD	VEDACIT	20,00		
379	CAL HIDRATADO COM 20 KG	SC	HIDRACOR	30,00		
380	VEDAJÁ, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	VEDACIT	20,00		
381	PÓ DE BRITA	M3	DIVERSOS	80,00		
382	REVESTIMENTO EM GESSO PARA PAREDE.	M2	DIVERSOS	400,00		
383	TELHA EM CERAMICA DE 1º .	UND	DIVERSOS	30.000,00		
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$</b> -
<b>((Valor por extenso))</b>						
<b>LOTE 07: DIVERSOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
384	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	ARTEPLAS	1.000,00		
385	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	ARTEPLAS	1.000,00		
386	CORDA TRAÇADA 12MM	M	ARTEPLAS	500,00		
387	CORDA TRAÇADA 4MM	M	ARTEPLAS	200,00		
388	CORDA TRAÇADA 6MM	M	ARTEPLAS	200,00		
389	CANTONEIRA MAO FRANCESA 20	UND	DIVERSOS	20,00		
390	CANTONEIRA MAO FRANCESA 25	UND	DIVERSOS	30,00		
391	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30	UND	DIVERSOS	25,00		
392	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40	UND	DIVERSOS	50,00		



393	CANTONEIRA MAO FRANCESA 45	UND	DIVERSOS	70,00		
394	CANTONEIRA MAO FRANCESA 50	UND	DIVERSOS	50,00		
395	CONJUNTO EPI	UND	BASF	40,00		
396	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 1,00 X 1,00CM	UND	LIDER	5,00		
397	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 40 X 40CM	UND	METAL SILVA	20,00		
398	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50CM	UND	MUGITEC	20,00		
399	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 60 X 60CM	UND	ESQUADROMIL	20,00		
400	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 1,00CM	UN	LIDER	8,00		
401	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 39X9X19CM.	M	ARTEFATO	200,00		
402	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 39X14X19 CM.	M	ARTEFATO	400,00		
403	FERROLHO ZINCADO 500X3	UND	SILVANA	33,00		
404	FERROLHO ZINCADO 500X4	UND	SILVANA	45,00		
405	FERROLHO ZINCADO 500X5	UND	SILVANA	35,00		
406	GONZO 12.50MM ½ (DOBRADIÇA)	PAR	LIDER	20,00		
407	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X100MM C/100 UND BRANCA	UND	LUKMA	1.000,00		
408	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.6X150MM C/100 UND BRANCA	UND	LUKMA	100,00		
409	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6X280 MM C/ 100UND COR BRANCA	UND	LUKMA	1.000,00		
410	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X250MM C/100 UND BRANCA	UND	LUKMA	500,00		
411	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1.1/4	UND	INCA	50,00		
412	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1/2	UND	INCA	120,00		



413	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1"	UND	INCA	50,00		
414	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	INCA	100,00		
415	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4	UND	WORKER	150,00		
416	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	WORKER	150,00		
417	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	WORKER	50,00		
418	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	WORKER	150,00		
419	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	WORKER	30,00		
420	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	INCA	230,00		
421	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	INCA	100,00		
422	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	INCA	230,00		
423	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	INCA	30,00		
424	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 3/4	UND	INCA	230,00		
425	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	PADO	50,00		
426	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UN	PADO	50,00		
427	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	PAPAIZ	50,00		



428	CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	PADO	50,00		
429	CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	UND	PADO	50,00		
430	CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	PADO	50,00		
431	LONA DE POLIETILENO 4X4 M	Und	NOVE54	5,00		
432	LONA DE POLIETILENO 5X4 M	Und	NOVE54	5,00		
433	LONA, PLÁSTICA DUPLA FACE, NA COR PRETA E BRANCA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	LONAX	500,00		
434	LONA, PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	LONAX	300,00		
435	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	HIDROCONEX	50,00		
436	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1 METRO	UND	RESIMAX	5,00		
437	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1.20 METRO	UND	RESIMAX	5,00		
438	TARRACHA PARA TUBO EM PVC 3/4	UND	MEIKON	2,00		
439	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON VERDE 1.50M ALTURA	M	TUTTI	50,00		
440	TELA SOMBRA 50%	M	DIVERSOS	75,00		
441	TELA SOMBRA 80%	M	DIVERSOS	100,00		



442	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M	UND	APOLO	100,00		
443	METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M	UND	APOLO	100,00		
444	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M	UND	APOLO	65,00		
445	METALON 30X50 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M	UND	APOLO	80,00		
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$</b>
						-
<b>(Valor por extenso)</b>						
<b>LOTE 08: REDE BAIXA TENSÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
446	FÍO 1,5MM	RL	DIVERSOS	50,00		
447	BOCAL C/ RABICHO	UNID	DIVERSOS	500,00		
448	LÂMPADA ECONÔMICA 30 W	UNID	DIVERSOS	300,00		
449	LÂMPADA 70 W VAPOR SÓDIO	UNID	DIVERSOS	300,00		
450	LÂMPADA 250 W VAPOR SÓDIO	UNID	DIVERSOS	200,00		
451	LÂMPADA 250 W METÁLICA	UNID	DIVERSOS	100,00		
452	LÂMPADA 400 W METÁLICA	UNID	DIVERSOS	100,00		
453	LÂMPADA 125 W MERCÚRIO	UNID	DIVERSOS	200,00		
454	REATOR 125 W MERCÚRIO	UNID	DIVERSOS	200,00		
455	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	DIVERSOS	500,00		
456	LÂMPADA MERCÚRIO 250 W	UNID	DIVERSOS	200,00		
457	REATOR 70 W VAPOR SÓDIO	UNID	DIVERSOS	300,00		
458	REATOR 250 W METÁLICO SÓDIO	UNID	DIVERSOS	200,00		
459	REATOR 400 W METÁLICO	UNID	DIVERSOS	100,00		
460	BRAÇO P/ ILUMINAR 1M	UNID	DIVERSOS	200,00		
461	PARAFUSO GALVANIZADO 250	UNID	DIVERSOS	300,00		



462	BASE P/ RELÉ	UNID	DIVERSOS	500,00		
463	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	DIVERSOS	300,00		
464	CONECTOR EMBORRACHADO	UNID	DIVERSOS	300,00		
465	FÍO 2,5MM (100M)	UNID	DIVERSOS	30,00		
466	FÍO 2X2, 5MM TORCIDO (100M) ROLO	UNID	DIVERSOS	40,00		
467	FÍO 4MM (100M)	UNID	DIVERSOS	50,00		
468	BOCAL LOUÇA E27	UNID	DIVERSOS	100,00		
469	BOCAL LOUÇA E40	UNID	DIVERSOS	200,00		
470	LUMINÁRIA E27	UNID	DIVERSOS	200,00		
471	LUMINÁRIA ABERTA E40	UNID	DIVERSOS	80,00		
472	GLOBO VIDRO P/ PRAÇA	UNID	DIVERSOS	60,00		
473	LUVA VAQUETA (PARES)	UNID	DIVERSOS	200,00		
474	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	UNID	DIVERSOS	200,00		
475	FITA ISOLANTE 20M	UNID	DIVERSOS	300,00		
476	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W	UNID	DIVERSOS	100,00		
477	REFLETOR RETANGULAR BOCAL E40	UNID	DIVERSOS	100,00		
478	REFLETOR ELETRICO	UNID	DIVERSOS	60,00		
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>R\$</b> -
<b>(Valor por extenso)</b>						
<b>LOTE 09 : MATERIAIS ELÉTRICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
479	ELETRODO, 2.5 MM, RUTILICO PARA USO GERAL,	KG	DENVER	100,00		
480	ELETRODO, 3.25 MM, RUTILICO PARA USO GERAL,	KG	DENVER	100,00		
481	ELETRODO, 4 MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO	KG	DENVER	20,00		



482	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O VELHO	UND	DANEVA	30,00		
483	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O NOVO	UND	DANEVA	30,00		
484	BOCAL COM RABICHO PARA GAMBIARRA	UND	ILUMI	500,00		
485	BOCAL DE LOUÇA E 27	UND	ILUMI	250,00		
486	BOCAL DE LOUÇA E 40	UND	TACHIBRA	150,00		
487	BOCAL SEM RABICHO	UND	ILUMI	300,00		
488	CABINHO FLEXÍVEL DE 1.5MM	M	COBRECOM	4.000,00		
489	CABINHO FLEXÍVEL DE 2.5MM	M	COBRECOM	5.000,00		
490	CABINHO FLEXÍVEL DE 4.0MM	M	COBRECOM	1.000,00		
491	CABINHO FLEXÍVEL DE 6.0MM	M	COBRECOM	500,00		
492	CABO RIGIDO AZ 750W 16MM C/100M	M	CORFIO	30,00		
493	CABO PP 2X2,5	M	COBRECOM	1.200,00		
494	CABO PP 10 MM (2X10)	M	CABEX	130,00		
495	CABO PP 10 MM (3X10)	M	CABEX	200,00		
496	CABO PP 4.0 MM (2X4)	M	CABEX	100,00		
497	CABO PP 4.0 MM (3X4)	M	CABEX	300,00		
498	CABO PP 6 MM (2X6)	M	ENERGY	200,00		
499	CABO PP 6 MM (3X6)	M	CABEX	250,00		
500	CABO 3X2,5	M	CABEX	600,00		
501	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DJUNTORES MONOFASICO	UND	FAME	20,00		
502	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DJUNTORES	UND	FAME	10,00		
503	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4	UND	FORTLEV	50,00		
504	CAIXA EM PVC 4X2 DE EMBUTIR DE 1ª QUALIDADE	UND	FORTLEV	500,00		
505	CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR	UND	FAME	40,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



506	CAIXA EM PVC PARA ATERRAMENTO DE PADRÃO COELBA	UND	TRAMONTINA	40,00		
507	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 180º	UND	SANTPLAS	40,00		
508	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90º	UND	SANTPLAS	80,00		
509	CURVA ELETRODUTO 1" 180º	UND	KRONA	35,00		
510	CURVA ELETRODUTO 1" 90º	UND	KRONA	95,00		
511	CURVA ELETRODUTO 2" 180º	UND	AMANCO	15,00		
512	CURVA ELETRODUTO 2" 90º	UND	AMANCO	30,00		
513	CURVA ELETRODUTO 3/4 180º	UND	ELECON	60,00		
514	CURVA ELETRODUTO 3/4 90º	UND	KRONA	130,00		
515	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	UND	LORENZETTI	20,00		
516	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	UND	LORENZETTI	10,00		
517	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	UND	LORENZETTI	10,00		
518	DISJUNTOR 20A MONOFÁSICO	UND	LORENZETTI	100,00		
519	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO	UND	LORENZETTI	6,00		
520	DISJUNTOR 015A MONOFÁSICO	UND	FAME	25,00		
521	DISJUNTOR 25A MONOFÁSICO	UND	LORENZETTI	30,00		
522	DISJUNTOR 40A MONOFÁSICO	UND	LORENZETTI	20,00		
523	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A COM CABO DE 3 METROS	UND	PLUZIE	20,00		
524	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A COM CABO DE 5 METROS	UND	PLUZIE	20,00		
525	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A COM CABO DE 10 METROS	UND	ILUMI	20,00		
526	FILTRO DE LINHA 4 TOM	UND	MECATOOL	10,00		
527	FILTRO DE LINHA C/5 TOM	UND	ILUMI	7,00		
528	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1.5 MM	M	COBRECOM	1.000,00		
529	FIO RIGIDO 4.0 MM	M	COBRECOM	500,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



530	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5 MM	M	COBRECOM	1.000,00		
531	HASTE TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, 2.40MX5/8	UND	DIVERSOS	60,00		
532	TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR COR BRANCA	UND	TRAMONTINA	25,00		
533	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	TRAMONTINA	25,00		
534	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	TRAMONTINA	15,00		
535	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 01 TECLA COR BRANCA	UND	TRAMONTINA	100,00		
536	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 02 TECLAS COR BRANCA	UND	TRAMONTINA	100,00		
537	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 03 TECLAS COR BRANCA	UND	TRAMONTINA	10,00		
538	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	FAME	18,00		
539	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COR BRANCA	UND	FAME	55,00		
540	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COR BRANCA	UND	FAME	30,00		
541	INTERRUPTOR SOBREPOR 03 TECLAS COR BRANCA	UND	PLUZIE	10,00		
542	LAMPADA FLOR 15W	UND	LORENZETTI	100,00		
543	LAMPADA FLOR 30W	UND	LORENZETTI	400,00		
544	LAMPADA FLOR 32W	UND	LORENZETTI	400,00		
545	LAMPADA FLOR 20W 220V	UND	LORENZETTI	300,00		
546	LAMPADA FLOR 23W 220V	UND	LORENZETTI	70,00		
547	LAMPADA FLOR 24W	UND	LORENZETTI	100,00		
548	LAMPADA FLOR 25W	UND	LORENZETTI	200,00		
549	LAMPADA FLOR 14W	UND	LORENZETTI	150,00		
550	LAMPADA LED 40W BRANCA BIV	UND	NITROLUX	35,00		
551	LAMPADA LED 15W AMARELA 3000K	UND	FOXLUX	10,00		
552	LAMPADA LED BULBO 15W BIV 6500K BRANCA	UND	AVANT	5,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



553	LAMPADA LED BULBO T100 30W 6500K	UND	NITROLUX	20,00		
554	LAMPADA TUBUL VAPOR METALICA E40 250W	UND	LUKMA	50,00		
555	LAMPADA TUBUL VAPOR METALICA E40 400W	UND	LUKMA	50,00		
556	LÂMPADA, HALOGENA, POTENCIA DE 70 WATTS, 220V	UND	GLIGHT	500,00		
557	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 18W QUADRADA SLIM	UND	LORENZETTI	40,00		
558	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	UND	KRONA	100,00		
559	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	UND	KRONA	65,00		
560	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	KRONA	150,00		
561	LUVA ELETRODUTO 2"	UND	KRONA	40,00		
562	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	KRONA	160,00		
563	NIPEL DE 1 "	UND	ANDALUZ	100,00		
564	NIPEL DE 1.1/2"	UND	KRONA	100,00		
565	NIPEL DE 2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	KRONA	10,00		
566	NIPEL DE 3/4	UND	KRONA	100,00		
567	PLACA CEGA 4/2 BRANCA	UND	FAME	40,00		
568	PLACA CEGA 4/4 BRANCA	UND	FAME	12,00		
569	PLAFON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA E-27 P/ 1 LÂMPADA	UND	ILUMI	50,00		
570	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 DISJUNTORES	UND	FAME	5,00		
571	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO PARA EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	UND	TIGRE	5,00		
572	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES	UND	FAME	10,00		
573	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 OU 16 DISJ	UND	TIGRE	15,00		
574	CAIXA MONOFASICO COELBA NOVO PADRAO	UND	METALP	30,00		
575	RACK COM 01 ROLDANA	UND	DIVERSOS	40,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



576	RACK COM 02 ROLDANAS	UND	TRAMONTINA	15,00		
577	REATOR VAPOR METALICO RCG 250W	UND	KI	50,00		
578	REATOR VAPOR METALICO RCG 400W	UND	KI	40,00		
579	REFLETOR LONG ALCAN 250W E40 P/ QUADRA	UND	OLIVO	50,00		
580	REFLETOR LONG ALCAN 400W E40 P/ QUADRA	UND	OLIVO	50,00		
581	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20 W 220V	UND	ECP	40,00		
582	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 W 220V	UND	ECP	34,00		
583	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W 220V	UND	OSRAM	15,00		
584	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W 220V	UND	OSRAM	38,00		
585	RESISTÊNCIA DE 4500W PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LORENZETTI	UND	LORENZETTI	40,00		
586	TE PARA TOMADA 2P+T	UND	DANEVA	30,00		
587	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO 10MM	UND	INTELLI	20,00		
588	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO 6MM	UND	INTELLI	20,00		
589	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE 4MM	UND	INTELLI	25,00		
590	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 16MM	UND	TRAMONTINA	15,00		
591	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 20 AMPERES COR BRANCA	UND	TRAMONTINA	200,00		
592	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	TRAMONTINA	200,00		
593	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	UND	TRAMONTINA	25,00		
594	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	TRAMONTINA	170,00		
595	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DE 20 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	TRAMONTINA	30,00		



596	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	TRAMONTINA	80,00		
597	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	UND	RADIAL	50,00		
598	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1.1/2 POLEGADA COM ROSCA	UND	KRONA	110,00		
599	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 2" POLEGADA COM ROSCA	UND	RADIAL	40,00		
600	CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 3/4 COR	M	FORTLEV	500,00		
601	CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 1/2 COR	M	FORTLEV	300,00		
602	CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 32MM COR	M	TRAMONTINA	200,00		
603	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA 19 MM X10M	UND	VONDER	20,00		
604	FITA ISOLANTE COLORIDA COM 19 MM X 20M COR BRANCA	UND	LUKMA	20,00		
605	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	UND	TRAMONTINA	160,00		
606	CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA	UND	ILUMI	70,00		
607	CANALETA, EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M	UND	FAME	100,00		
608	CANALETA, EM PVC, 40X 10 MM 2,20 M	UND	ILUMI	80,00		
609	CANALETA C/FITA ADESIVA 10X10	UND	SISTEMAX	100,00		
610	CAIXA EM PVC 4X4 OCTAGONAL PARA LAJE	UND	FORTLEV	40,00		
611	GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UN	CX	DEL SARTO	60,00		
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>R\$</b> -
<b>(Valor por extenso)</b>						
<b>LOTE 10 : MATERIAIS HIDRÁULICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL



612	CHUVEIRO, ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2	UND	LORENZETTI	30,00		
613	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE.	UND	SOCEL	30,00		
614	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, CRIVO E TUBO EM PLÁSTICO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA.	UND	HERC	10,00		
615	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	FORTLEV	60,00		
616	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	FORTLEV	40,00		
617	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	FORTLEV	25,00		
618	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	FORTLEV	100,00		
619	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	FORTLEV	20,00		
620	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 20 MM X 1/2 POLEGADAS, LR, PARA ÁGUA.	UND	FORTLEV	50,00		
621	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 32 MM X 1 POLEGADA, EXTREMIDADES LISA E ROSQUEAVEL	UND	KRONA	20,00		
622	ADAPTADOR, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	FORTLEV	100,00		
623	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 50MM	UND	KRONA	20,00		
624	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA AZUL	UND	PLUVITEC	50,00		
625	CAIXA DE GORDURA EM PVC MÚLTIPLA COM CESTA DE LIMPEZA	UND	TAF	3,00		
626	CAP, EM PVC 100MM PARA ESGOTO	UND	KRONA	25,00		
627	CAP, EM PVC 150MM PARA ESGOTO	UND	KRONA	10,00		
628	CURVA, EM PVC OCRE LONGA JE DN 150MM X 90º C/ ANEL PARA ESGOTO	UND	AMANCO	20,00		
629	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 45º, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	15,00		



630	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, CURTA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	10,00		
631	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	KRONA	120,00		
632	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	KRONA	100,00		
633	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	KRONA	20,00		
634	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	FORTLEV	20,00		
635	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	FORTLEV	8,00		
636	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	FORTLEV	20,00		
637	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, LONGA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO	UND	FORTLEV	20,00		
638	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, LONGA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	FORTLEV	15,00		
639	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2	UND	KRONA	50,00		
640	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UND	KRONA	20,00		
641	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4	UND	KRONA	10,00		
642	JOELHO PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	UND	KRONA	15,00		
643	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45º, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	KRONA	10,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



644	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	KRONA	130,00		
645	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	FORTLEV	250,00		
646	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	KRONA	40,00		
647	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90º, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	KRONA	15,00		
648	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 20MMX1/2 TIGRE	UND	KRONA	30,00		
649	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25MM X 1X2 PLASTUBOS	UND	KRONA	30,00		
650	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25MM X 3/4 PLASTUBOS	UND	KRONA	25,00		
651	JOELHO ESGOTO 45° X040 FORTLEV	UND	KRONA	15,00		
652	JOELHO SOLDAVEL 45° X 20 PLASTUBOS	UND	KRONA	15,00		
653	JOELHO SOLDAVEL 45° X 25 AMANCO	UND	KRONA	15,00		
654	JOELHO SOLDAVEL 45° X 32MM PLASTUBOS	UND	KRONA	15,00		
655	JOELHO SOLDAVEL 45°X 50MM	UND	KRONA	10,00		
656	JOELHO SOLDAVEL 90º X 20 MM	UND	KRONA	300,00		
657	JOELHO SOLDAVEL 90º X 25 MM	UND	KRONA	200,00		
658	JOELHO SOLDAVEL 90ºX 32 MM	UND	KRONA	25,00		
659	JOELHO SOLDAVEL 90ºX 40 MM	UND	KRONA	50,00		
660	JOELHO SOLDAVEL 90ºX 50 MM	UND	KRONA	15,00		
661	LUVA DE CORRER ESGOTO 40MM	UND	KRONA	20,00		
662	LUVA DE CORRER SOLD 20MM	UND	KRONA	25,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



663	LUVA DE CORRER SOLD 25MM	UND	KRONA	15,00		
664	LUVA DE CORRER SOLD 32MM	UND	KRONA	10,00		
665	LUVA DE CORRER SOLD 40MM	UND	KRONA	30,00		
666	LUVA DE CORRER SOLD 50MM	UND	KRONA	15,00		
667	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE 35 CM	PR	KALIPSO	200,00		
668	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PR	DIVERSOS	150,00		
669	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PR	DIVERSOS	70,00		
670	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/4X1.1/2"	UN	HIDROCONEX	15,00		
671	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 20X1/2MM PARA ÁGUA	UND	FORTLEV	30,00		
672	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 25X3/4MM PARA ÁGUA	UND	FORTLEV	20,00		
673	LUVA USO REDE HIDRÁULICA EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM.	UND	FORTLEV	15,00		
674	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	FORTLEV	20,00		
675	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	FORTLEV	100,00		
676	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	FORTLEV	25,00		
677	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	FORTLEV	10,00		
678	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC,	UND	FORTLEV	150,00		
679	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL.	UND	FORTLEV	120,00		
680	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	M	PLASTIMAR	100,00		
681	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	M	PLASTIMAR	100,00		
682	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16 MM	M	PLASTIMAR	100,00		



683	MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM	M	PLASTIMAR	500,00		
684	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO 10M	UND	VONDER	100,00		
685	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO 15M	UND	VONDER	20,00		
686	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO 20M	UND	VONDER	10,00		
687	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO 30M	UND	VONDER	5,00		
688	MANGUEIRA JARDIM ANTI TORÇÃO 1/2	MT	TRAMONTINA	800,00		
689	MANGUEIRA JARDIM ANTI TORÇÃO 3/4	MT	TRAMONTINA	600,00		
690	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	KRONA	30,00		
691	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 POLEGADAS, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	KRONA	30,00		
692	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1.1/2	UN	DIVERSOS	5,00		
693	REDUCAO LONGA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 50 X 25 MM P/ÁGUA.	UND	KRONA	12,00		
694	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 50 MM,	UND	KRONA	20,00		
695	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 75 MM,	UND	KRONA	10,00		
696	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 50 MM X 40 MM,	UND	KRONA	40,00		
697	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 75 MM X 50 MM,	UND	FORTLEV	10,00		
698	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 X 20 MM P/ÁGUA.	UND	KRONA	60,00		
699	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32 X 25 MM P/ÁGUA	UND	KRONA	30,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



700	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM X 25 MM P/ÁGUA	UND	KRONA	30,00		
701	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 40X32 MM P/ÁGUA	UND	KRONA	25,00		
702	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA PLANTAS	UND	METASUL	25,00		
703	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 1/2 POLEGADA .	UND	ADMO	40,00		
704	REGISTRO DE GAVETA, GALVANIZADO DE 1 POLEGADA, PARA ÁGUA.	UND	ADMO	15,00		
705	REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, 1/2 POLEGADA.	UND	ADMO	30,00		
706	REGISTRO EM PVC AZUL 50MM	UND	DURIN	30,00		
707	REGISTRO EM PVC AZUL 60MM	UND	DURIN	20,00		
708	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 20MM	UND	LEKAT	60,00		
709	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 25MM	UND	LEKAT	40,00		
710	REGISTRO ESF SOLDÁVEL 40MM	UND	KRONA	60,00		
711	REGISTRO ESF SOLDÁVEL COM UNIAO 40MM	UND	KRONA	50,00		
712	REGISTRO ESF. 20MM	UND	KRONA	80,00		
713	REGISTRO ESF. 25MM	UND	KRONA	40,00		
714	REPARO CAIXA ACOPLADA VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL COM BOIA	UND	KRONA	20,00		
715	SIFÃO PARA PIA AMERICANA CROMADO 1.1/2X1.1/2 REF. 1680	UND	ASTRA	50,00		
716	SIFAO, SANFONADO, DUPLO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	UND	ASTRA	50,00		
717	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	UND	ASTRA	100,00		



718	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 100 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO	UND	KRONA	70,00		
719	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, 90º, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, NA COR MARROM.	UND	FORTLEV	150,00		
720	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 MM, LL, PARA ÁGUA.	UND	FORTLEV	100,00		
721	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90º,	UND	FORTLEV	25,00		
722	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM,	UND	FORTLEV	80,00		
723	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, 90º,	UND	FORTLEV	20,00		
724	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM,	UND	FORTLEV	35,00		
725	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 75 MM,	UND	FORTLEV	15,00		
726	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 20 X 1/2 MM	UND	FORTLEV	40,00		
727	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 25 X 1/2 MM	UND	FORTLEV	30,00		
728	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, SOLDÁVEL 32 MM	UND	FORTLEV	25,00		
729	TE, REDUÇÃO, EM PVC, LINHA FIXA, DIMENSÕES 100 MM X 50 MM PARA USO EM ESGOTO.	UND	KRONA	80,00		
730	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 20MM.	UND	ASTRA	80,00		
731	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 25MM.	UND	VIQUA	30,00		
732	TORNEIRA DE PAREDE BICO MOVEL, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	PEROLA	25,00		



733	TORNEIRA METAL PIA 20MM	UND	FORTMETAIS	20,00		
734	TORNEIRA METAL PIA 25MM	UND	FORTMETAIS	20,00		
735	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL	UND	FORTMETAIS	40,00		
736	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO,	UND	AQUAPLUS	30,00		
737	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	TRAMONTINA	40,00		
738	TORNEIRA, DE 3/4 POLEGADA, EM METAL CROMADO,	UND	VIKMA	15,00		
739	TORNEIRA, PLÁSTICA, 1/2" PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	TIGRE	70,00		
740	TORNEIRA, PLÁSTICA, COM ALAVANCA 20MM	UND	HERC	40,00		
741	TUBO EM PVC AZUL PN 40 COM 06 METROS DE 50MM	UN	ASPERBRAS	150,00		
742	TUBO, EM PVC, COR OCRE EXTREMIDADE LISA DIMENSÕES 100 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	MT	FORTLEV	1.200,00		
743	TUBO, EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	KRONA	40,00		
744	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 50 MM X 6M.	UND	FORTLEV	300,00		
745	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	FORTLEV	200,00		
746	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	FORTLEV	10,00		



747	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	FORTLEV	200,00		
748	TUBO, USO REDE HIDRÁLUCA SOLD 20MM	MT	FORTLEV	3.000,00		
749	TUBO, USO REDE HIDRÁLUCA SOLD 25MM	MT	FORTLEV	1.500,00		
750	TUBO, USO REDE HIDRÁLUCA SOLD 32MM	MT	FORTLEV	800,00		
751	TUBO, USO REDE HIDRÁLUCA SOLD 40MM	MT	FORTLEV	1.000,00		
752	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 06 M, PARA ÁGUA.	UND	FORTLEV	50,00		
753	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	FORTLEV	15,00		
754	VALVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	ZAMAC	30,00		
755	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, 3/4 POLEGADA, SEM LADRÃO	UND	KRONA	60,00		
756	CAIXA PLÁSTICA DE PADRÃO EMBASA	UND	DIVERSOS	50,00		
757	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50	UND	KRONA	30,00		
758	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO,	UND	GRANPLAST	80,00		
759	COLA, ADESIVA PVC, LIQUIDA, PARA SER UTILIZADA 850G	UND	BRASCOLA	60,00		
760	ADESIVO PVC 17G	UND	AMANCO	30,00		
761	ADESIVO PVC 75G	UND	AMANCO	50,00		
762	ADESIVO PVC 175G	UND	AMANCO	40,00		
763	ADESIVO SILICONE 280G	UND	QUARTZOLIT	25,00		
764	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UND	BRASCOLA	20,00		
765	ADESIVO VEDA CALHA 280G	UND	PULVITEC	25,00		
766	DUREPOXI NORMAL 050 GR	UND	DUREPOXI	20,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



767	DUREPOXI NORMAL 100 GR	UND	DUREPOXI	30,00		
768	FITA DUPLA FACE 12MMX2M	UND	NORTON	35,00		
769	FITA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA)	UND	DIVERSOS	30,00		
770	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 30 CM X 1/2"	UND	ASTRA	30,00		
771	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 40 CM X 1/2"	UND	ASTRA	85,00		
772	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 50 CM X 1/2"	UND	ASTRA	30,00		
773	ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO	UND	KRONA	80,00		
774	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E	UND	PLASTCOR	100,00		
775	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE	RL	KRONA	100,00		
776	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE	RL	AMANCO	100,00		
777	NIPEL EM PVC DE 3/4 PARA PADRÃO MONOFÁSICO	UND	ANDALUZ	70,00		
778	NIPEL EM PVC DE 1.1/2" PARA PADRÃO TRIFÁSICO	UND	ANDALUZ	60,00		
779	NIPEL EM PVC DE 1" PARA PADRÃO TRIFÁSICO	UND	ANDALUZ	70,00		
780	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/2"	UN	HIDROCONEX	50,00		
781	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/4"	UN	HIDROCONEX	50,00		
782	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA	UND	DECA	100,00		
783	COLUNA EM LOUÇA PARA LAVATORIO NA COR BRANCA	UND	DECA	100,00		
784	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 36X26CM	UND	KRONA	50,00		
785	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.55CM	UND	BRANOX	20,00		
786	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.55CM	UND	BRANOX	10,00		



787	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.55CM	UND	BRANOX	5,00		
788	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1,0M	UND	RESIMAX	10,00		
789	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1,2M	UND	RESIMAX	10,00		
790	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1,4M	UND	RESIMAX	10,00		
791	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1,6M	UND	RESIMAX	10,00		
792	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC,	UND	KRONA	30,00		
793	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC,	UND	ASTRA	20,00		
794	VASO, SANITÁRIO INFANTIL, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	LOGASA	10,00		
795	VASO, SANITÁRIO, EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA.	UND	DECA	50,00		
796	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	MARI	50,00		
797	ASSENTO, SANITÁRIO INFANTIL, EM MATERIAL	UND	ASTRA	10,00		
798	ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE	UND	ASTRA	150,00		
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$</b> -
<b>(Trezentos e Oitenta e Dois Mil E Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)</b>						
<b>LOTE 11: DIVERSOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
799	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO N. 18	KG	GERDAU	150,00		
800	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	GERDAU	150,00		



801	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	GERDAU	200,00		
802	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 4.2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	GERDAU	300,00		
803	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA50, BITOLA 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS	UND	GERDAU	200,00		
804	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 19X19 X 9 CM	UND	DIVERSOS	35.000,00		
805	ARGAMASSA, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO	PCT	QUARTZOLIT	600,00		
806	REJUNTE CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	QUARTZOLIT	460,00		
807	PISO CERAMICO, ESMALTADO, CLASSE A NA COR BRANCO.	M2	TRIUNFO/VIVA/ALMEIDA	600,00		
808	CIMENTO, CII F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.	SC	ZEBU	5.000,00		
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$</b>
						-
<b>(Valor por extenso)</b>						

**2.3. Local da Entrega:** No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis os produtos desta licitação elencados no item 2.1 do presente termo, prorogáveis por mais 05 (cinco) dias, deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do Município de Presidente Dutra – BA ou em outro local informado na Autorização de Fornecimento.

**2.4. Prazo de validade da licitação:** O prazo de validade da presente licitação, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

**2.5.** Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, no mercado local.

**2.6.** A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela Secretaria.

**2.7.** A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



estimadas neste Termo de Referência.

### **3. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

#### **3.1. Quanto ao modelo:**

**3.1.1.** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância com modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

#### **3.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:**

**3.2.1.** No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**3.2.2.** A marca, o prazo de garantia ou validade, as características e, quando exigível, a marca de cada um dos itens, ofertados deverão ser informados na proposta.

**3.2.3.** A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

**3.2.4.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que este já impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

### **4 – DAS AMOSTRAS**

**4.2.** Poderá ser exigido do(s) licitante(s) vencedor(es) amostras em que se pede dos produtos ofertados conforme planilhas em até 72 (setenta e duas) horas após o resultado da licitação.

### **5 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

**5.1.** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.2.** Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas de correntes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

**5.2.1.** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;

**5.2.2.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

**5.2.3.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

**5.2.4.** Arcar com todo e qualquer dano ou pré juízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente ato dos danos de correntes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto o correr por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua Ocorrência.

### **6 – DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:**

**6.1.** Além das previsões contidas neste edital, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

#### **6.1.1. Da subcontratação**

**6.1.1.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### **6.1.2. Do Fornecimento dos Produtos**

**6.1.2.1** Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

a) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



- b) A “Ordem de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- c) Os equipamentos deverão ser entregues das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta.
- d) O Contratado se compromete a entregar os materiais que deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega do material.
- e) Apresentar o número do registro ou protocolo do órgão competente no rótulo do produto.
- f) Todo o equipamento que apresentem defeito, que não seja proveniente de mau uso, em data de validade vigente deverá ser trocado pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional pelo Contratante.
- g) Atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.
- h) Não serão permitidos materiais experimentais ou sem aprovação do registro pelo órgão competente.
- i) A CONTRATADA fornecerá os itens mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.
- j) Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos equipamentos licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.
- k) O responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto, o prazo de validade e o peso. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatar-se erro por parte do Contratado, este deverá deixar com a Secretaria Municipal de Infraestrutura os itens para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- l) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- m) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- n) Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- o) Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

6.1.2.2. Identificação/Embalagem - O material deverá estar perfeitamente identificado com:

6.1.2.1. Referência;

6.1.2.2. Nome do Fabricante; e

6.1.2.3. Lote de fabricação, para efeito da garantia.

## 7. JUSTIFICATIVAS

7.1. Justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências das unidades de Infraestrutura.

7.2. A entrega dos itens licitados deverão ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das atividades da administração pública.

7.3. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, que fixa:

*Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando:*

*I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME e EPP não forem expressamente*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME ou EPP não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos casos dos arts. 74, I e seguintes, e 75 VII da Lei Federal nº 14.133/21.

**Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso I a V deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência pela Administração.**

No Município de Presidente Dutra – BA não há, conforme registros do Município, um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Além do que a fixação de cotas exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte não seria vantajosa para a Administração, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, já que permitiria registro de valores diversos para o mesmo item.

## **8- DO PREPOSTO**

8.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

8.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

8.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas relacionadas ao objeto desta licitação.

## **9 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o Contratado fornecerá os materiais mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

9.2. O item será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

9.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

9.4. Para o fornecimento dos materiais, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria, bem como fornecer o devido comprovante de entrega

9.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

## **10 - DO PREÇO**

10.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais serão o preço ofertado na proposta



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



vencedora.

10.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

10.3. Os preços dos materiais são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

10.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

10.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

## **11 - VIGÊNCIA**

## **12 - UNIDADE FISCALIZADORA**

12.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por servidor especificamente designado para este fim.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

13.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e com o FGTS, além da regularidade trabalhista.

## **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

## **15- MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

15.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 0327002-2024, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

15.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras.

**MAYARA MOTA FIGUEIREDO NOVAES**  
Secretária de Infraestrutura e Serviços  
Públicos (Portaria nº 039/2023)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



## ANEXO II

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL (usar este modelo e identificar se é inicial e/ou final)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024

#### PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Conta Bancária: \_\_\_\_\_  
Banco \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Responsável pela empresa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Cargo do responsável: \_\_\_\_\_

\*Declaramos ter ciência de que caso minha conta bancária não seja banco público será emitido boleto bancário para cada Nota Fiscal conforme Notas de Empenho.

À Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - BA, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 109/2023, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				

#### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2024.

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Cargo/função do representante legal na sessão: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é ..... (sócio administrador), responsável pela assinatura do Contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mails de contato para cada setor responsável pelo Atos desta Contratação:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Emails:.....  
Telefones para contato: ( ).....

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... (cargo na empresa), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Cidade, ..... de .....de 2024

Nome do representante Legal e Assinatura



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade, ..... de ..... de 2024

Nome do representante Legal e Assinatura



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



#### ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010204-2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024  
CONTRATO Nº XX/2024 - ID XXXX

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - BAE  
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (BA)**, inscrito no CNPJ 13.717.798/0001-39, com sede Rua Valter Barreto, 01, Centro - CEP: 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, o **Sr. Roberto Carlos Alves de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.513.003-SSP-BA. e CPF nº 464.266.989-20, 348.246.005-10, residente na Avenida São Gabriel, 15 – centro – CEP 44.930-000, **Presidente Dutra – Bahia**, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, adiante firmado e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – Centro, no Município de xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx - CEP nº xx.xxx-xxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor xxxxxxxx, brasileiro (a) , casado (a), segurador, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx, residente a Rua xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, nº \_\_\_\_-\_\_24, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra – Bahia.

**Parágrafo único.** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_-\_\_24, juntamente com seus anexos, principalmente ao **Termo de Referência – Anexo I**, e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**§ 1º Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.**

**§ 2º Integram este contrato, o Edital de Pregão Eletrônico nº 003-2024 e seus anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.**

**§ 3º Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº. 14.133/2021 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001-2021, **Termo de Referência** e às cláusulas expressas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I. Fornecer o objeto da presente licitação, no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



- II. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III. **Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;**
- IV. **Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.**
- V. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- VI. Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 003-2024 e Termo de Referência, que deu origem ao presente instrumento.

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.
- II. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI. A fiscalização de que trata o inciso V não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O contrato poderá sofrer aditivo de valor até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei e também poderá sofrer reequilíbrio após doze meses de sua execução, pelo índice do IGPM, ou outro índice oficial que por ventura venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de entregar o objeto de acordo com o solicitado.

§ 2º **Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº. 14.133/2023 e alterações posteriores.**

§ 3º **A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

§ 1º **Pelo fornecimento do objeto ora contratado a Contratante pagará a contratada o valor global de R\$ XXXX.000,00 (XXXXXXXXXX).**

§ 2º O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

a) O pagamento será efetuado preferencialmente através de boleto bancário ou através de depósito em conta corrente da proponente (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) o que for melhor para o município. Toda e qualquer nota fiscal só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra.

§ 3º As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**Unidade:** 020201 / 020301 / 020401 / 020501 / 020601 / 020701 / 020801 / 020901 / 021001

**Projeto /Atividade:** 2002 / 2003 / 2005 / 2006 / 2010 / 2012 / 2013 / 2014 / 2016 / 2017 / 2018 / 2019 / 2021 / 2022 / 2026 / 2027 / 2028 / 2029 / 2033 / 2036 / 2037 / 2039 / 2040 / 2041 / 2042 / 2043 / 2044 / 2011 / 2046 / 2047 / 2048 / 2049 / 2050 / 2052 / 2053 / 2056.

**Elemento:** 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 1-500-0000 / 1-500-1001 / 1-500-1002 / 1-600-0000 / 1-601-0000 / 1-603-0000 / 1-604-0000 / 1-621-0000 / 1-659-0000 / 1-661-0000 / 1-660-0000.

#### CLÁUSULA OITAVA– PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia XXX (XL) de XXXXXX de XXXX até às 24 (vinte e quatro) horas do dia XXX de XXXX de XXXX.

À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**§ 1º** A licitante vencedora que deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar) estará sujeita as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

- a) Pelo atraso injustificado nos atendimentos do Edital aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ocorrência;
- b) Pelo não cumprimento de obrigação acessória: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por falta cometida;

**§ 2º** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Presidente Dutra – BA, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Licitante Contratada as seguintes sanções:

**Advertência Escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no instrumento contratual ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Município, desde que não caiba a aplicação mais graves;

I. **Multas:** a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas:

- a) Caberá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la e/ou assinar o contrato, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.
- b) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos objetos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- d) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido para ocorrências de atrasos, em qualquer outro prazo previsto no instrumento contratual, não abrangido pelas demais alíneas.
- e) 30% (trinta por cento) sobre o valor do item, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantias estabelecido no contrato.
- f) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- g) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

III. **Suspensão Temporária:** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**§ 3º** Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, **ou apresentar documentação falsa**, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, recusar-se a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de



publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Presidente Dutra - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

I A inabilitação posterior da licitante classificada, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

II As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 14.133/21.

III As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

IV As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

§ 4º O valor referente a qualquer multa aplicada a licitante contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado junto ao Município de Presidente Dutra – BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do referido documento.

I O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

II Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133-2021, observados os prazos ali fixados.

III Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal;

IV Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

§ 5º As multas de caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, junto ao Município de Presidente Dutra - BA, decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**Parágrafo único.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento do PREGÃO, obedecido o disposto no § I. do artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irecê - BA, Estado do Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Município de Presidente Dutra – BA

CNPJ Nº 13.717.798/0001-39

**CONTRATANTE**

Roberto Carlos Alves de Souza

CPF 464.266.989-20

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF 000.000.000-00

**Fiscal de Contrato:**

**Testemunhas:**